

Conteúdo desenvolvido pela Prof.ª Flavia Daniel Vianna  
VENDA E REPRODUÇÃO EXPRESSAMENTE PROIBIDAS  
Copyright ©, Vianna & Consultores – Conteúdo GRATUITO COMPLETO ACESSE:  
[www.viannaconsultores.com.br](http://www.viannaconsultores.com.br)



# E-BOOK O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIANNA DESDE 1989

Professora Flavia Vianna





PROFESSORA  
FLAVIA VIANNA  
SÓCIA DA  
EMPRESA  
VIANNA E  
CONSULTORES  
PIONEIRA EM  
CURSOS DE  
LICITAÇÕES  
DESDE 1989

CONHEÇA A  
PROFESSORA EM  
SEU CANAL DO  
YOUTUBE  
CLIQUE AQUI

## PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA CLIQUE AQUI PARA CONHECER ELA CLIQUE AQUI

1. Advogada especialista e instrutora na área das licitações e contratos administrativos;
2. Pós-graduada em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP);
3. Coordenadora Técnica e consultora jurídica da Vianna & Consultores Associados Ltda;
4. Autora das seguintes obras:
  - Livro: “Ferramenta contra o Fracionamento Ilegal de Despesa – A União do Sistema de Registro de Preços e a Modalidade Pregão” – Ed. Scortecci – 2009 –SP
  - Livro “Manual do Sistema de Registro de Preços (SRP)” – Ed. Synergia - 2015
  - Livro “Pregão Eletrônico – com ênfase na prática” – 2016, Amazon.
  - Livro “Licitações e Contratos – do básico ao avançado” – 2016, Vianna.
  - Autora da Coleção de Ebooks Vianna no formato “Guia Prático” sobre todos os temas relacionados à Licitações e Contratos Administrativos – 2016, disponíveis em [www.viannaconsultores.com.br](http://www.viannaconsultores.com.br)
5. Co-autora das obras:
  - Livro: “Subsídios para Contratação Administrativa” – Editora INGEP – 2011 – SP.
  - Livro: “Subsídios para Contratação Administrativa” – Legislação Essencial e Questões Práticas – Volume 1 – Editora INGEP – 2012 – Porto Alegre.
  - Livro: Licitação com micros e pequenas empresas – Atualizado pela LC 147/2014 – 2015 – SP.
  - Livro: Licitações Públicas – Homenagem ao jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes – Editora NP, 2016
6. Autora dos cursos online (a distância) desenvolvido pela Vianna & Consultores, disponíveis em [www.viannaonline.com.br](http://www.viannaonline.com.br), especializada em metodologia de ensino a distância.
7. Autora de centenas de artigos científicos, publicados em periódicos e revistas especializadas no tema e E-books sobre Licitações e Contratos Administrativos.
8. Articulista/Colaboradora Permanente dos principais periódicos do Brasil e Colunista das principais Revistas Especializadas sobre Licitações e Contratos Administrativos do País.

# CURSO COMPLETO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

DESDE 1989

CLIQUE AQUI



Caso tenha interesse em se profissionalizar em SRP. Conheça nosso Curso Completo de Pregão e SRP.

- 1 Semana de **curso intensivo**
- **Capacitação profissional em pregão presencial, pregão eletrônico e o sistema de registro de preços**
- Este curso vem sendo desenvolvido pela **Vianna e Consultores há 30 anos**
- Nossos professores são selecionados a dedo, pela diretoria e ministram realmente um **show em nossos treinamentos**, fazendo com que nossos cursos tenham **avaliação do cliente superior a 9,4 em TODAS avaliações de satisfação de nossos clientes.**

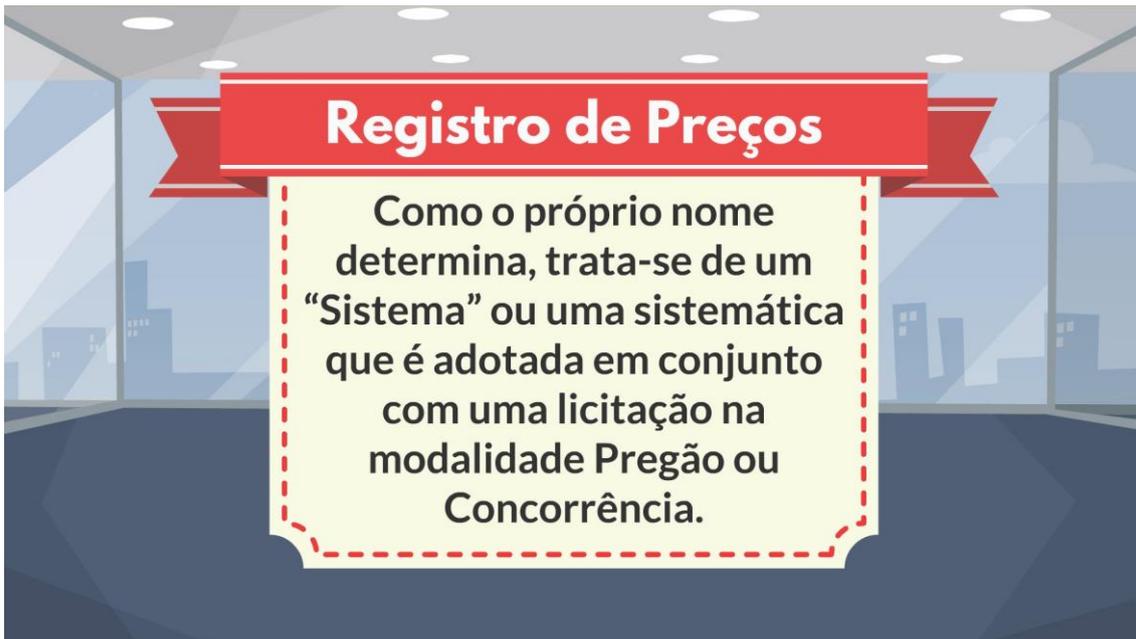
**[PARA CONHECER MAIS NOSSO CURSO COMPLETO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO CLIQUE AQUI](#)**

## O QUE É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?



Quando você ouve falar em Sistema de Registro de Preços, ou SRP, ou simplesmente Registro de Preços, pensa “mas o que é isso”? É uma modalidade de licitação? É um tipo de licitação?

**Não. Como o próprio nome determina, trata-se de um “Sistema” ou uma sistemática que é adotada em conjunto com uma licitação na modalidade Pregão ou Concorrência.**



**Somente pregão ou concorrência? Isso mesmo! Sempre que uma licitação ocorrer por SRP, ela só pode adotar as modalidades concorrência ou pregão (presencial ou eletrônico).**

**Mas o que é, então, o Sistema de Registro de Preços?**

Em síntese, **o Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, para compra de bens ou contratação de serviços** (que sejam adaptáveis a este sistema como já vamos ver), ocorrendo por pregão ou concorrência, que, ao final da licitação ao invés de formalizar um só contrato ou

contratação, **será formalizada uma Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses.**



**Essa ata a Administração irá utilizar sempre que precisar solicitar aquele objeto registrado, sem necessidade de repetir a licitação enquanto a ata estiver vigente e com quantitativo positivo para solicitação.**

# 1.

## Formalizada uma Ata de Registro de Preços com validade de até 12 meses.

Então, imagine uma **licitação por registro de preços para aquisição de impressoras**. A licitação é efetuada e **o vencedor assina a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a entregar as impressoras sempre que a Administração solicitar** (enquanto a ata estiver vigente e tiver quantitativo remanescente).

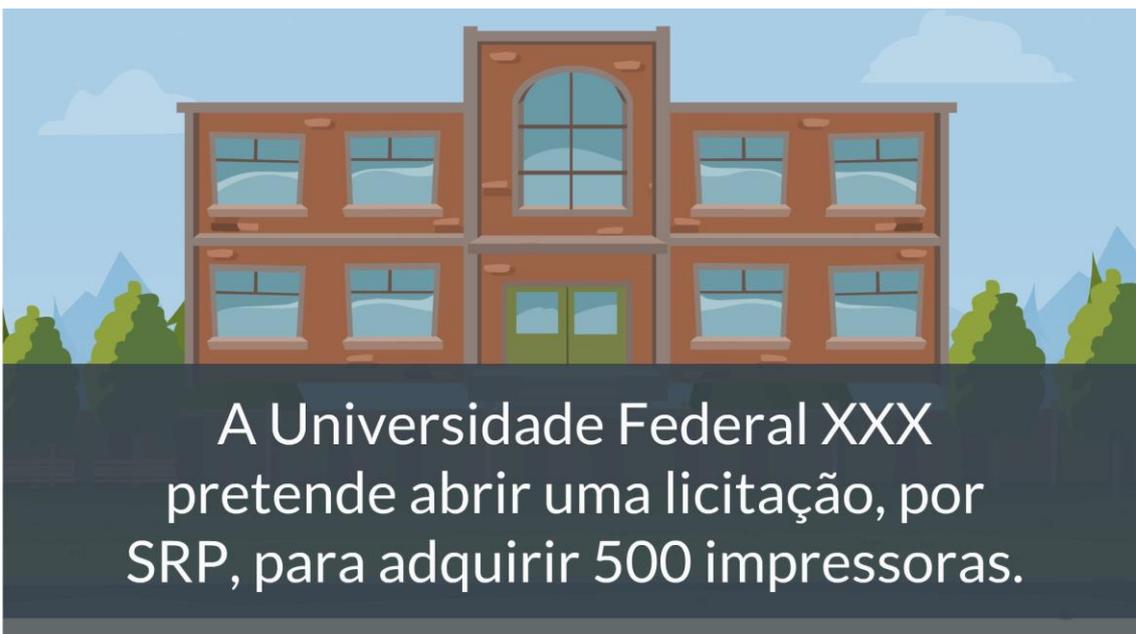
### Como assim, quantitativo remanescente?

Vamos exemplificar melhor como funciona a **licitação por SRP**.

[Aprenda profissionalmente sobre o SRP curso completo profissionalizante sobre licitações e SRP onde você irá aprender todas etapas do SRP passo a passo. Conheça nosso CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES A DISTÂNCIA CLIQUE AQUI PARA VER TODOS OS DETALHES](#)

## A LICITAÇÃO POR SRP – COMO FUNCIONA

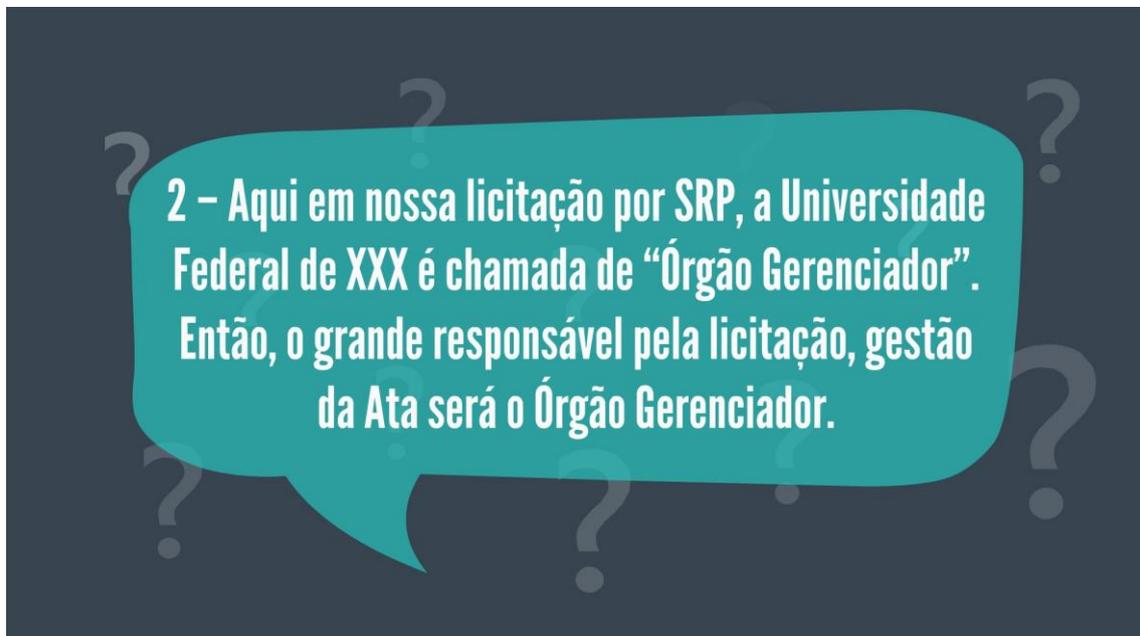
**1** – A Universidade Federal XXX pretende abrir uma licitação, por SRP, para adquirir 500 impressoras.



Se fosse uma licitação normal, sem SRP, a Universidade realiza a licitação, o vencedor é convocado para formalizar a contratação, entrega as impressoras e recebe o pagamento.

**Mas na licitação por SRP vai ocorrer as seguintes modificações, como veremos a seguir.**

**2** – Aqui em nossa licitação por SRP, a Universidade Federal de XXX é chamada de “Órgão Gerenciador”. Então, o grande responsável pela licitação, gestão da Ata será o Órgão Gerenciador.

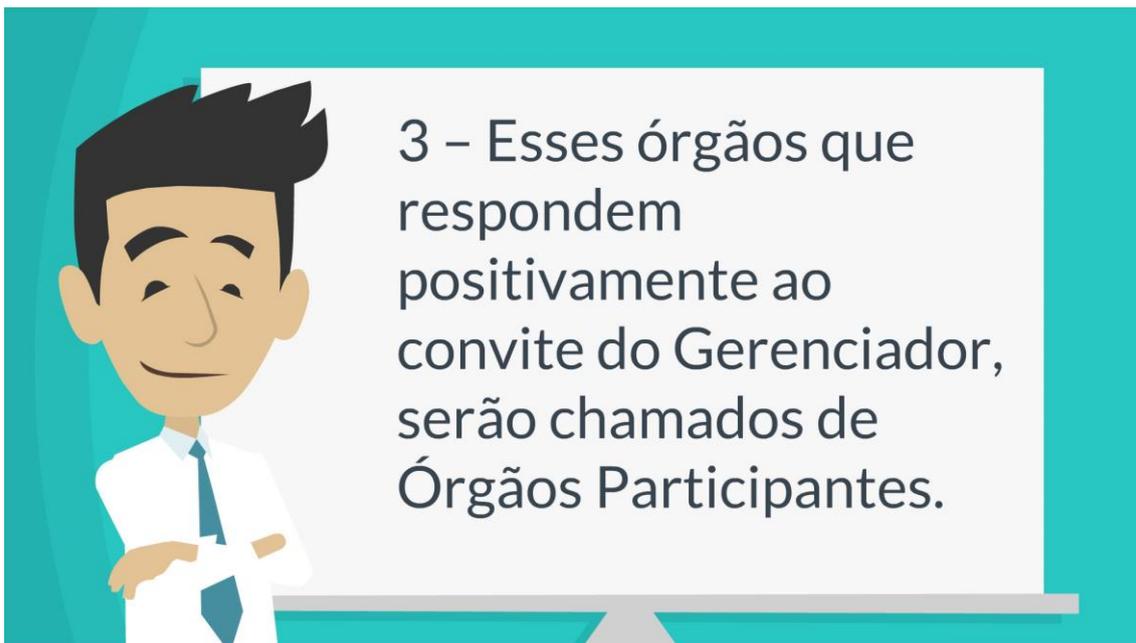


**O Órgão Gerenciador, ainda na etapa interna da licitação (antes de publicar o edital) **efetua um convite a outros órgãos e entidades, informando****

**sobre a licitação que pretende abrir e indagando se querem participar, também como compradores das impressoras e se sim, qual quantidade precisam.**

**Atenção:** Na esfera federal, pelo Decreto 7.892/13, **esse convite é efetuado pelo Compras governamentais**, em um mecanismo do sistema denominado IRP – Intenção de Registro de Preços. Pela IRP o Órgão Gerenciador inclui sua intenção em abrir a licitação por registro de preços, e todos os órgãos que quiserem respondem pelo próprio sistema com as informações solicitadas.

**3 – Esses órgãos que respondem positivamente ao convite do Gerenciador, serão chamados de Órgãos Participantes.**



**Então fica fácil perceber que os Órgãos Participantes farão parte do Edital, certo? Sim,** afinal eles aparecem aqui na **etapa interna**, quando o edital ainda será confeccionado. O [quantitativo \(CLIQUE AQUI PARA LER UM ARTIGO DE COMO FUNCIONA OS “QUANTITATIVOS”\)](#) de impressoras que cada um precisar vai integrar o edital e, por isso, o fornecedor quando for participar da Licitação se obrigará a fornecer ao Gerenciador e todos os Participantes, **pois estas informações já são expressas no edital.**

**4** – Nesse exemplo, imagine que **dois órgãos** responderam, informando cada um uma quantidade de impressoras que pensam em adquirir. **Então, o quantitativo de impressoras** (que será expresso no nosso Termo de Referência) será o seguinte:

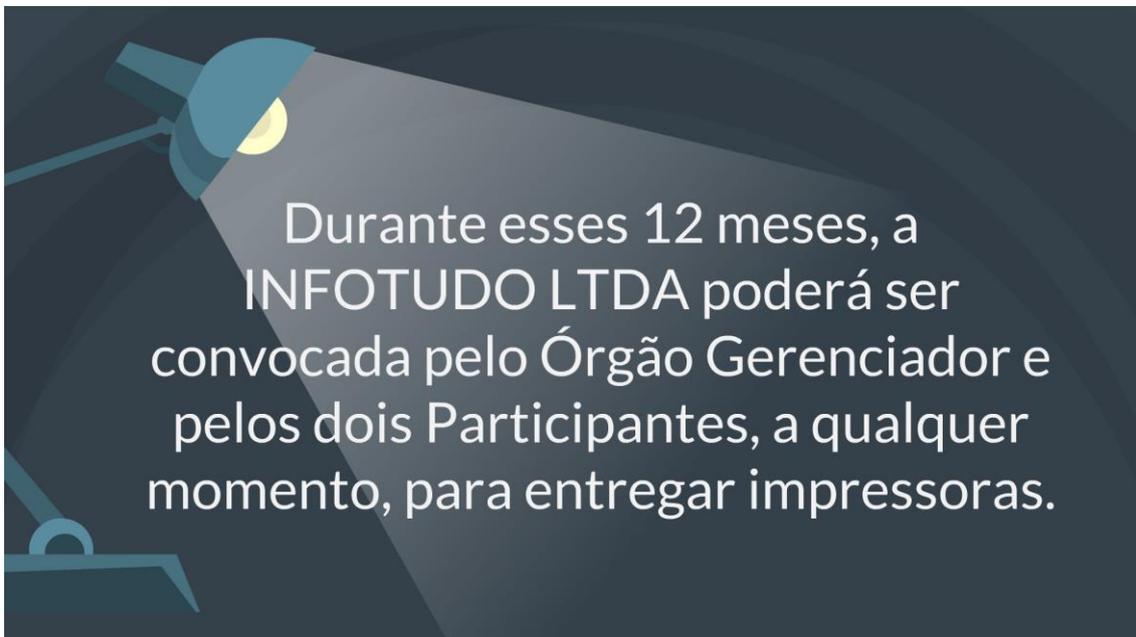
- Para o Órgão Gerenciador (Universidade Federal xxx) – **500 impressoras**
- Órgão Participante 1 (Secretaria da Cultura) – indicou a quantia de **100 impressoras**
- Órgão participante 2 (Secretaria da Educação) – indicou a quantia de **400 impressoras**

**Então o quantitativo total de impressoras, nessa licitação por SRP, será de 1000 (mil) unidades.**

**5** – É feita a licitação e no final, temos como vencedor a empresa “**INFOTUDO LTDA**”, que é convocada para assinar a [Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.\(CLIQUE AQUI PARA](#)

## SABER O CONTEÚDO E A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**Durante esses 12 meses, a INFOTUDO LTDA poderá ser convocada pelo Órgão Gerenciador e pelos dois Participantes, a qualquer momento, para entregar impressoras.**



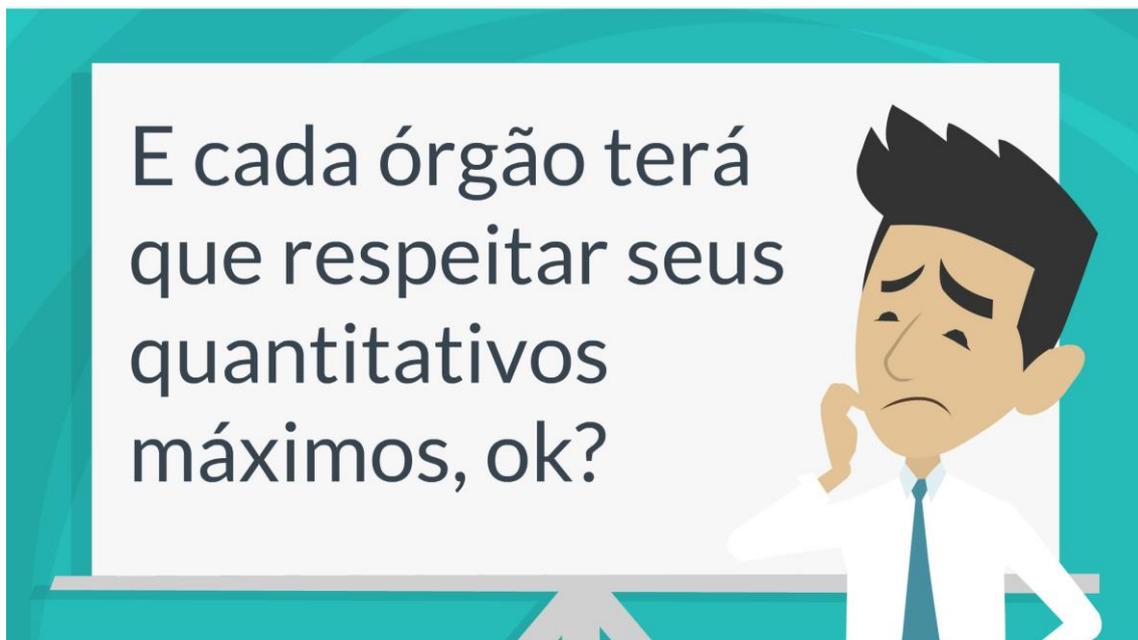
Esse pedido, contudo, **deverá sempre respeitar o quantitativo máximo para cada órgão, que consta do Edital.**

### **Ou seja:**

- O quantitativo do Órgão Gerenciador (Universidade Federal xxx) é 500 impressoras, durante esses 12 meses, o Órgão Gerenciador poderá fazer vários pedidos (ex. no primeiro mês

pede 20 impressoras; no segundo mês não pede nada; no terceiro mês pede mais 50; no quarto mês pede 100; no quinto e sexto meses não pede nada.. e por aí vai). Porém, se os pedidos chegarem nas 500 impressoras, não poderá mais solicitar nenhuma (isso significa respeitar os quantitativos máximos registrados na Ata).

**E cada órgão terá que respeitar seus quantitativos máximos, ok?**

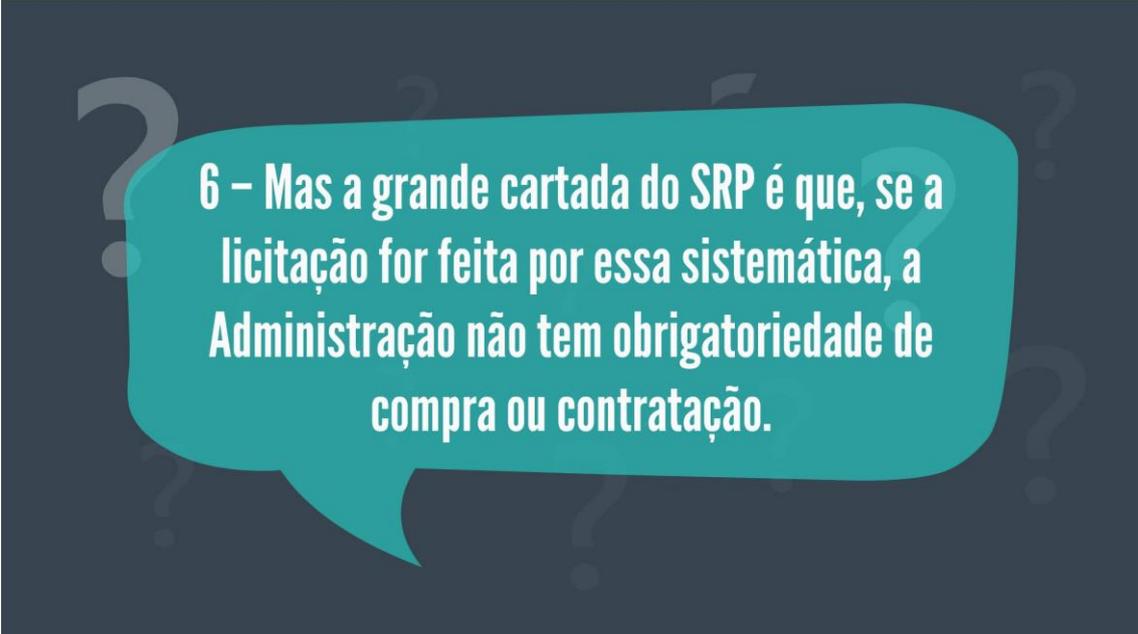


Então o participante 1 não pode ultrapassar as 100 impressoras registradas na Ata em seu caso e o participante 2 não pode ultrapassar as 400 impressoras.

**\*ATENÇÃO: o quantitativo não pode ser aditivado em ata, apenas o contrato administrativo poderá sofrer as alterações desde que atendidos todos requisitos do 65, § 1º, da Lei 8.666/93.**

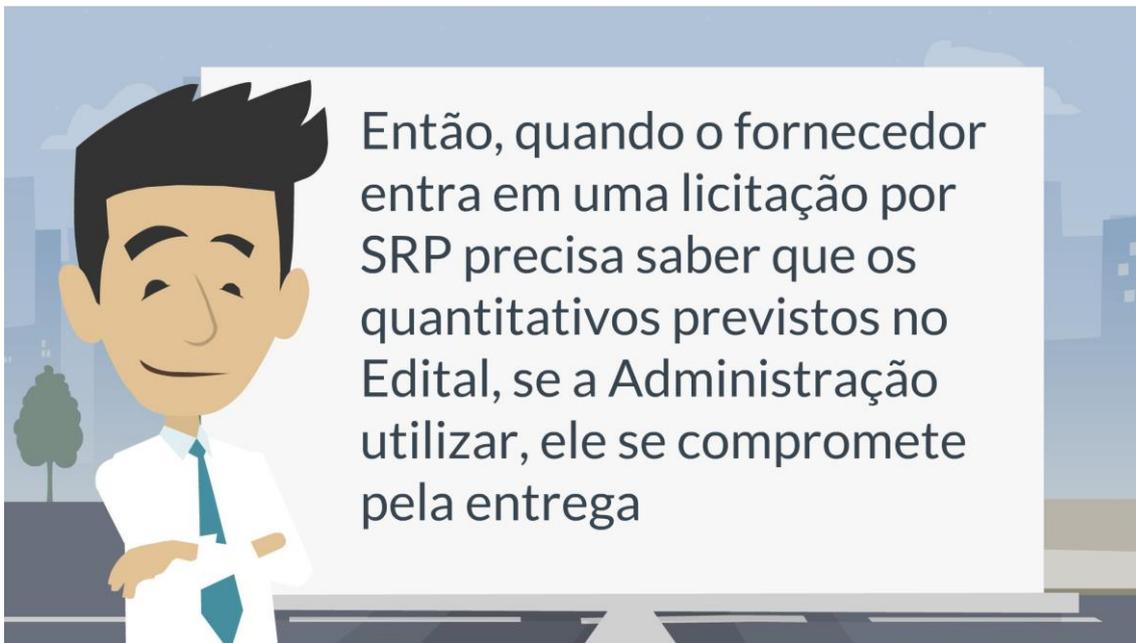
Então já sabemos que de uma **Ata de Registro de Preços, poderão surgir quantos contratos** (ou contratações, pois a regra no SRP é sempre a formalização da contratação por instrumentos hábeis a substituir o contrato como Nota de Empenho, Ordem de Compra etc, desde que nos termos legais) **forem necessários, desde que respeitado o quantitativo máximo estipulado no edital.**

**6** – Mas a **grande cartada do SRP** é que, se a licitação for feita por essa sistemática, a Administração **não tem obrigatoriedade de compra ou contratação.** Ou seja, pode ser que órgão Gerenciador ou qualquer um dos Participantes não adquiram nenhuma impressora! **E o fornecedor não poderá fazer nada a esse respeito.**

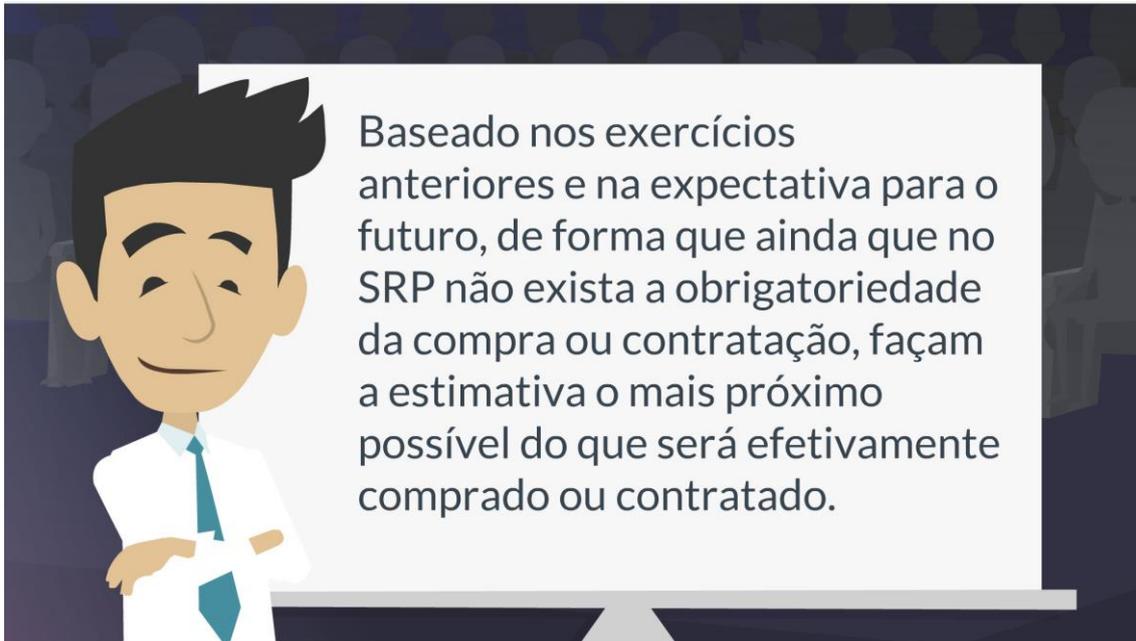


**6 – Mas a grande cartada do SRP é que, se a licitação for feita por essa sistemática, a Administração não tem obrigatoriedade de compra ou contratação.**

**Então, quando o fornecedor entra em uma licitação por SRP precisa saber que os quantitativos previstos no Edital, se a Administração utilizar, ele se compromete pela entrega (até o máximo estabelecido). Mas pode ser que a Administração adquira apenas parcialmente ou, não adquira nada!**



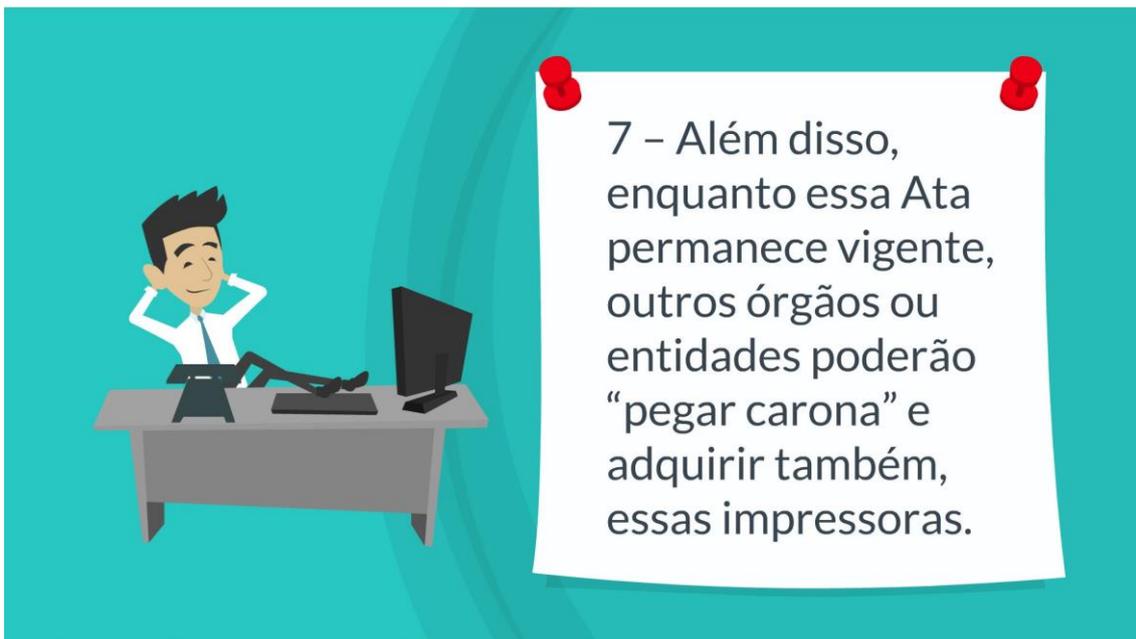
Do lado da Administração, é claro, sempre reiteramos a nossos alunos que esses quantitativos que irão integrar a ata surgem de um estudo bem elaborado, **baseado nos exercícios anteriores e na expectativa para o futuro, de forma que ainda que no SRP não exista a obrigatoriedade da compra ou contratação, façam a estimativa o mais próximo possível do que será efetivamente comprado ou contratado.**



**Isso porque, se um licitante se dispõe a ter todo o trabalho de participar de uma licitação, vencer, assinar a Ata e dessa ata não resultar nenhum pedido, dificilmente esse fornecedor voltará a participar de licitações no órgão que age dessa forma, certo?**

Nisso o órgão e entidade podem perder bons fornecedores... Por isso é importante considerar essa dica de **forma a fidelizar** os bons fornecedores, **não abusando dessa vantagem do sistema.**

**7** – Além disso, enquanto essa **Ata permanece vigente**, outros órgãos ou entidades **poderão “pegar carona”** e adquirir também, essas impressoras. **Sim, isso é possível apenas nas licitações por SRP.** Esses órgãos surgem depois que a Ata já foi formalizada (ou seja, a licitação foi realizada, teve um vencedor, e já estamos com a Ata de Registro de Preços) **são chamados Órgãos não participantes ou Caronas.**



**O carona está sujeito, é claro, a uma série de requisitos para ser viabilizado** (conforme Decreto 7892/15).

**Novas limitações aos caronas** (órgãos não participantes) é a principal alteração do novo Decreto. **Vamos conhecê-las?**

ESTUDO PARA ADERIR (art. 22 § 1º – A)

**Os caronas precisam pedir autorização ao gerenciador, para aderir à ata, certo?**

Em relação a isso, o que foi incluído é a necessidade do carona efetuar um estudo que demonstre ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal na utilização da ata de registro de preços.

**Quer dizer que não adianta o carona apenas comprovar a vantagem em aderir em processo interno** (pesquisa de preços demonstrando a vantagem perante sua própria autoridade competente, dentro do carona).

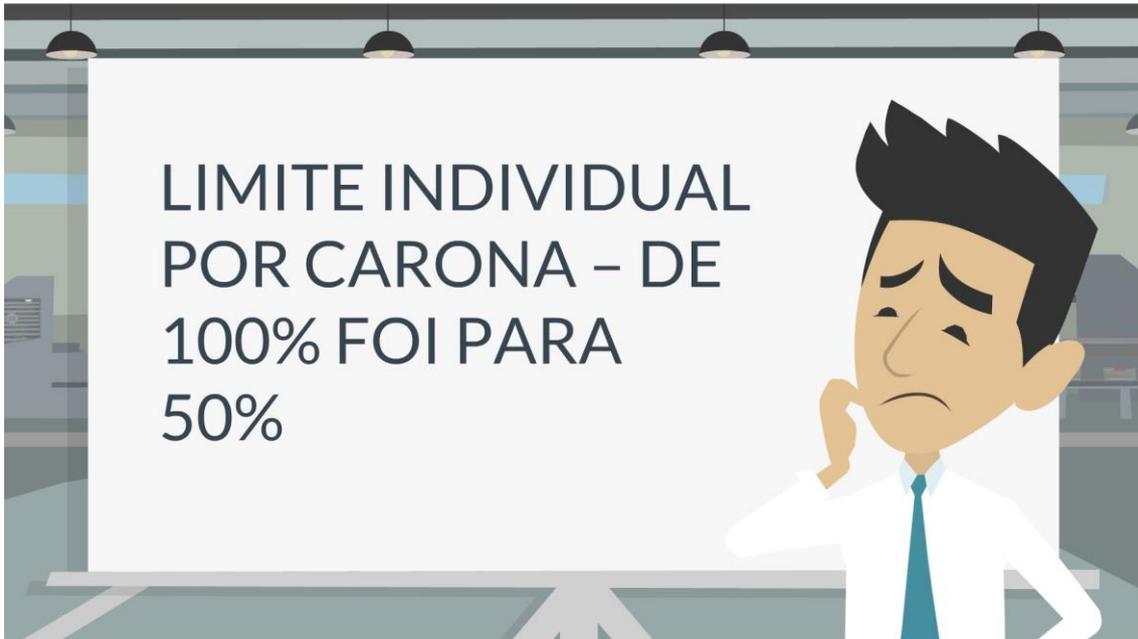
É também necessário agora a apresentação do estudo acima para que o órgão gerenciador autorize ou não a adesão.

Se o estudo for aprovado pelo Gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

**Mas atenção:** esse requisito é só para caronas da administração pública federal (se o carona for do Estado ou Município não está sujeito a fazer este estudo, fica apenas sujeito a comprovar a vantagem

perante sua própria autoridade competente – dentro do carona - e demais obrigações que regulamentos específicos de sua esfera estabelecerem).

## LIMITE INDIVIDUAL POR CARONA – DE 100% FOI PARA 50%



Antes cada carona poderia pedir 100% dos quantitativos estimados registrados para Gerenciador + Participantes. **Agora cada carona só pode pedir até 50%.**

Então, se a ata de registro de preços tem um quantitativo máximo estimado de 100 impressoras, sendo 50 do Gerenciador e 50 dos participantes, antes cada carona poderia pedir 100 impressoras. **Com a alteração, cada carona só pode pedir no máximo 50 impressoras.**

## LIMITE PARA TODOS OS CARONAS – DE 5x FOI PARA 2x

Antes todos os caronas, somados, poderiam comprar até o quádruplo do quantitativo máximo estimado na ata para Gerenciador + Participantes.

**Ex.: 100 Impressoras (somadas 50 do Gerenciador e 50 dos Participantes) – total dos caronas poderiam, juntos, comprar 500 impressoras.**

Com a alteração, todos os caronas não podem exceder ao dobro do quantitativo do item registrado somado Gerenciador e Participantes.

**Ex.: 100 impressoras (50 do Gerenciador + 50 dos Participantes) – total para os caronas, juntos, máximo de 200 impressoras.**

Então pelos novos limites em nosso exemplo fica assim:

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE:**

- 50 IMPRESSORAS PARA O GERENCIADOR
- 50 IMPRESSORAS PARA PARTICIPANTES  
(Secretaria “a” pediu 25 e o Ministério “b” pediu 25)
- = Total de 100 impressoras (somando Gerenciador e Participantes)

Nessa **Ata** cada carona pode comprar 50 impressoras e todos caronas em conjunto, até o máximo de 200 impressoras.

## **COMPRA NACIONAL**

**Os limites dos caronas no caso de compra nacional continuam sendo de 100% dos quantitativos para cada carona** (limite individual) e 5 x (quíntuplo) para todos os caronas. Então, para compra nacional permanece a regra anterior.

## **PRAZO PARA RESPONDER IRP**

O prazo para que órgãos participantes manifestem interesse em participar das licitações do Gerenciador será de **8 dias úteis no mínimo**.

## **SERVIÇOS DE TI**

Apenas ficou permitida a adesão a ata de serviços de tecnologia da informação e comunicação que seja gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ou outro órgão ou entidade previamente aprovado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPDG (exceto se a contratação do serviço estiver vinculada ao fornecimento de bens de TI e comunicação constantes da mesma ata de registro de preços).

A licitação por SRP traz inúmeras **vantagens** aos órgãos e entidades públicas que a utilizam. E aos fornecedores que ganham a contratação!

Espero que tenham gostado!

Um abraço! **Flavia Vianna**

Quem tiver interesse em se profissionalizar em Sistema de Registro de Preços, convido para CONHECER MEUS **CURSOS COMPLETOS E PROFISSIONALIZANTES** [CLIQUE AQUI PARA VER TODOS OS DETALHES](#)



CURSO COMPLETO  
PREGÃO PRESENCIAL  
E ELETRÔNICO

DESDE 1989

CLIQUE AQUI 

Caso tenha interesse em se profissionalizar em SRP. Conheça nosso Curso Completo de Pregão e SRP.

- 1 Semana de **curso intensivo**

**- Capacitação profissional em pregão presencial, pregão eletrônico e o sistema de registro de preços**

- Este curso vem sendo desenvolvido pela **Vianna e Consultores há 30 anos**

- Nossos professores são selecionados a dedo, pela diretoria e ministram realmente um **show em nossos treinamentos**, fazendo com que nossos cursos tenham **avaliação do cliente superior a 9,4 em TODAS avaliações de satisfação de nossos clientes.**

**PARA CONHECER MAIS NOSSO CURSO COMPLETO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO CLIQUE AQUI**